

Processo Nº 08212.010606/2013-01 - CARLOS ANDRES ONATE PAREDES, até 11/01/2015
Processo Nº 08212.010656/2013-80 - BLANCA AUXILIADORA DUGARTE CORREDOR, RUBEN DARIO CONTRERAS AGUILAR e RUBEN DARIO CONTRERAS DUGARTE, até 25/02/2015
Processo Nº 08230.000278/2014-99 - SIDNEY DONO DE PINA, até 15/02/2015
Processo Nº 08230.000287/2014-80 - JACINTO GASPAR MANUEL POMBAL, até 12/05/2015
Processo Nº 08230.001391/2014-91 - OCTAVIO MANUEL DOS REIS, até 03/04/2015
Processo Nº 08256.000592/2014-83 - JOAO BAPTISTA HENRIQUES, até 03/03/2015
Processo Nº 08260.002303/2014-11 - GOIA ALFREDO BIAGUE, até 10/02/2015
Processo Nº 08354.001223/2014-08 - ESPERANT CHARDEVY BINIAKOUNOU, até 07/03/2015
Processo Nº 08354.001262/2014-05 - GISELLE NEVES SILVA, até 23/02/2015
Processo Nº 08354.001277/2014-65 - RONISE FONSECA SOARES DA GAMA, até 28/01/2015
Processo Nº 08354.001286/2014-56 - NELSON PANZO PINDI, até 25/02/2015
Processo Nº 08212.010662/2013-37 - MARIA GRACIA VILLANUEVA WOO, até 09/02/2015
Processo Nº 08240.006130/2014-49 - CLANIA DIRCELENE SOUSA, até 08/03/2015
Processo Nº 08354.001292/2014-11 - WILLIAM TSHISUAKA MBOLELA, até 01/03/2015
Processo Nº 08354.001299/2014-25 - ISAAC MANUEL GARCIA, até 06/02/2015
Processo Nº 08286.004919/2013-58 - NELSON AGOSTINHO PEREIRA LUCAS, até 16/02/2015
Processo Nº 08390.000161/2014-72 - MARA ALICE EVOIRA OLIVEIRA, até 14/02/2015
Processo Nº 08420.006022/2014-58 - TIAGO FORTES DA SILVA RAMOS, até 14/02/2015
Processo Nº 08505.010785/2014-63 - ARLINDO MOISES PAQUISSI, até 10/02/2015
Processo Nº 08505.010887/2014-89 - MENGKE CHEN, até 30/09/2014
Processo Nº 08505.011031/2014-21 - ANILDO LOPES RODRIGUES, até 28/02/2015
Processo Nº 08505.011074/2014-14 - DENISE MARIA RUIZ REYES, até 17/02/2015
Processo Nº 08505.011075/2014-51 - MONICA MARIA BARRAZA LOPEZ, até 06/03/2015
Processo Nº 08505.011187/2014-10 - TAJ ALI KHAN, até 25/02/2015
Processo Nº 08505.011310/2014-94 - WAMI ZUA PEDRO, até 06/03/2015
Processo Nº 08505.139200/2013-13 - CAROLINA SALCEDO RIVILLAS, até 25/01/2015
Processo Nº 08506.000406/2014-17 - ELMER ERASMO GONZALES LIMACHE, até 22/02/2015
Processo Nº 08508.014751/2013-37 - FERNANDO DOS ANJOS KAPOCO, até 29/01/2015
Processo Nº 08508.014767/2013-40 - CARMEN HELENA ESPITIA MANRIQUE, até 01/01/2015
Processo Nº 08508.014768/2013-94 - ANGEL ANDRES ARIAS VIGOYA, até 02/01/2015
Processo Nº 08508.014777/2013-85 - DASMILIA CRUZ AROZARENA, até 18/03/2015
Processo Nº 08702.000446/2014-42 - ALEXANDRINO LOPES VAZ, até 17/02/2015
Processo Nº 08702.000462/2014-35 - MARLA DE JESUS CALI NGIMBI, até 25/02/2015
Processo Nº 08709.001862/2014-06 - ELIZABETE MARGARIDA CORREIA, até 23/02/2015
Processo Nº 08444.012226/2013-79 - GABRIEL FERNANDO NARVAEZ CAMPO, até 12/03/2015
Processo Nº 08102.000296/2014-36 - EUGENIO KITENDA BAMBI, até 15/02/2015
Processo Nº 08102.000322/2014-26 - CHRISTELLE MAYEMBA LOLYA, até 19/02/2015
Processo Nº 08102.000330/2014-72 - RAVANA ARAUJO GOMES DIAS, até 14/02/2015
Processo Nº 08102.001371/2014-86 - JUSSARA VANESSA MARTINS BARBOSA, até 13/02/2015
Processo Nº 08102.001395/2014-35 - VANEUSA CORREIA RODRIGUES BORGES, até 28/02/2015
Processo Nº 08102.001408/2014-76 - MARTIN FABREAU MARTINEZ, até 05/03/2015
Processo Nº 08102.001458/2014-53 - ERIKA LILIANA CRUZ GOMES, até 12/02/2015
Processo Nº 08102.001491/2014-83 - FLAVIANO FERNANDES DA SILVA, até 23/02/2015
Processo Nº 08102.001497/2014-51 - IOLANDA VARELA TAVARES, até 11/02/2015
Processo Nº 08102.001508/2014-01 - CARMEN MARANGONI, até 15/03/2015
Processo Nº 08102.002218/2014-76 - SOUROU GAUTIER GOUSSI, até 01/03/2015
Processo Nº 08107.005142/2013-18 - GEMINA DEBORA ELLES GIME, até 28/02/2015
Processo Nº 08102.000307/2014-88 - SILVINO DJEME, até 23/02/2015
Processo Nº 08102.000315/2014-24 - DJANYSTELA DE LIONA ALBINO, até 23/02/2015

Processo Nº 08102.000335/2014-03 - NATALICE MARGARETH TEIXEIRA VARELA, até 27/01/2015
Processo Nº 08102.000344/2014-96 - DILENA BALDE SANCA, até 27/02/2015
Processo Nº 08102.001394/2014-91 - ISANDRO ERNESTO SILVA BORGES, até 21/02/2015
Processo Nº 08107.005188/2013-29 - EDNA SOLANGE JUNQUEIRA MUTANGE, até 17/02/2015
Processo Nº 08107.005205/2013-28 - JANILSON ABEL FERREIRA PEREIRA, até 18/02/2015
Processo Nº 08107.005211/2013-85 - MICAELA JERUSA JULIO DOMINGOS, até 15/02/2015
Processo Nº 08107.005236/2013-89 - ERIKA CRISTINA MENDONCA DE SOUSA MONTEIRO, até 07/02/2015
Processo Nº 08107.005243/2013-81 - PAULO CESAR CORREA GALEANO, até 03/03/2015
Processo Nº 08107.005247/2013-69 - NELMA DOMINGAS FRANCISCA SERAPONZO, até 26/02/2015
Processo Nº 08107.005251/2013-27 - NEIDE PAULA GOMES CAMBUNDO, até 26/02/2015
Processo Nº 08107.005266/2013-95 - OSVALDO DEMBI FILIPE LINA, até 28/02/2015
Processo Nº 08260.002248/2014-60 - ABRAHAM RODOLPHE ABIODOUN OMORE, até 14/02/2015
Processo Nº 08260.004003/2014-77 - JAILSON ARMANDO CA, até 15/02/2015
Processo Nº 08260.004016/2014-46 - ARIEL VARGAS RODRIGUEZ, até 24/02/2015
Processo Nº 08280.001926/2014-39 - VALENTINA LAZARONE, até 28/08/2014
Processo Nº 08280.002027/2014-53 - KEVIN MASINDA MAHEMA, até 25/01/2015
Processo Nº 08280.002054/2014-26 - HADJA ROKIA KONE, até 22/02/2015
Processo Nº 08280.002114/2014-19 - MARIA PAULA SALAZAR SUSUNAGA, até 07/03/2015
Processo Nº 08280.002144/2014-17 - ABDULRAZAK BABA IBRAHIM, até 17/03/2015
Processo Nº 08286.000242/2014-60 - KINUANI PEDRO COSTA, até 28/03/2015
Processo Nº 08337.000988/2014-21 - ANTONIO NELITO JORGE, até 29/01/2015
Processo Nº 08444.000334/2014-80 - JOEL CAMILLE HODONOU, até 24/02/2015
Processo Nº 08458.000443/2014-48 - DANY NINA HUAMAN, até 12/03/2015
Processo Nº 08460.004017/2014-34 - CHARBEL EL HACHEM, até 04/02/2015
Processo Nº 08504.021838/2013-09 - YASUYUKI ASANO e MAHO ASANO, até 01/01/2015
Processo Nº 08505.015117/2014-22 - ANA MARIA HOYOS CADAVID, até 04/04/2015
Processo Nº 08505.139458/2013-10 - MARCO PAULO NETO ERASMO, até 09/02/2015
Processo Nº 08508.014748/2013-13 - RUTH MARY LABOVITCH, até 09/02/2015
Processo Nº 08458.000446/2014-81 - MIGUEL ROBERTO NUNEZ CHAVEZ, até 06/03/2015
Processo Nº 08458.000454/2014-28 - MAIKEL DIAZ CASTRO, até 02/03/2015
Processo Nº 08260.002237/2014-80 - DAVIDSON HELISMA, até 13/02/2015
Processo Nº 08508.014817/2013-99 - ANDRES FELIPE ARISTIZABAL PACHON
Processo Nº 08420.006072/2014-35 - LEILA CRISTINA DELGADO DOS SANTOS
Processo Nº 08495.000255/2014-73 - BISSAN DOMINGOS TCHINA, até 10/02/2015
DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item VII, abaixo relacionado(s),
Processo Nº 08702.000484/2014-03 - IBAN OARBEASKOA SALCEDA, até 27/02/2015
Processo Nº 08240.005382/2014-51 - SHAREENA FERRAO, até 04/03/2015
Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior(es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):
Processo Nº 08102.001992/2014-60 - FANIA DANITZA CAICEDO MATEUS
Processo Nº 08102.013408/2013-38 - JOSE GIRALDO VEGA SUNOL
Processo Nº 08420.006070/2014-46 - EDMILSON CORREIA RODRIGUES
Processo Nº 08286.000141/2014-99 - BENJAMIN PEACOCK SIVRIGHT
Processo Nº 08354.001300/2014-11 - GOBER MAURICIO GOMEZ LLANOS
Processo Nº 08354.001315/2014-80 - EMMANUEL JESUS VAZQUEZ PENA
Processo Nº 08460.001765/2014-65 - PAULO ALEXANDRE LOPES DOS REIS
Processo Nº 08495.000202/2014-52 - DIANA KARINA DIAZ CANOVA
Processo Nº 08495.000233/2014-11 - PIERO CORRADINI
Processo Nº 08495.000534/2014-37 - MAMADU DJALO
Processo Nº 08354.011583/2013-29 - JOSUE ADRIAN GORDILLO LUNA
Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, tendo em vista o termino do curso.
Processo Nº 08102.001383/2014-19 - NADIA CRISTINA DA CRUZ DELGADO

Processo Nº 08460.004029/2014-69 - CHEN ZONGZHE
Processo Nº 08495.000222/2014-23 - MARIANA LEONI BIRRIEL
Processo Nº 08505.011221/2014-48 - GIOVANNI OTALORA PATINO
Processo Nº 08508.014770/2013-63 - PAULA ANDREA TORO VELASQUEZ

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o Pedido de Transformação de Visto temporário item V em Permanente, Processo Nº 08505.082760/2013-81 - ALVIN ENRIQUE PRINCIPAL CALLES
Determino o arquivamento diante da solicitação da instituição responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) no País.
Processo Nº 08000.026733/2013-17 - CHARLIE MARAPAO SOCO

LEONARDO SILVA TORRES
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 11/09/2014, Seção 1, Pág. 40,
Onde se Lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País,
temporário item IV, abaixo relacionado(s),
Processo Nº 08107.005278/2013-10 - FILIPE OSVALDO Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País,
temporário item IV, abaixo relacionado(s),
Processo Nº 08107.005278/2013-10 - FILIPE OSVALDO CUSTODIO MANUEL, até 24/02/2015

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 438, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1, calculados em 2014, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidental de Prevenção - FAP em 2014, com vigência para o ano de 2015, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003; no art. 202-A, § 5º, e 202-B, ambos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e na Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010, resolvem:

Art. 1º Publicar os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1, calculados em 2014, considerando informações dos bancos de dados da previdência social relativas aos anos de 2012 e 2013 (Anexo I), calculados conforme metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.

Art. 2º O Fator Acidental de Prevenção - FAP calculado em 2014 e vigente para o ano de 2015, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que possibilitem a empresa verificar o respectivo desempenho dentro da sua Subclasse da CNAE, serão disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social - MPS no dia 30 de setembro de 2014, podendo ser acessados na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Parágrafo único. O valor do FAP de todas as empresas, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que compuseram o processo de cálculo, será de conhecimento restrito do contribuinte mediante acesso por senha pessoal.

Art. 3º Nos termos da Resolução MPS/CNPS Nº 1.316, de 31 de maio de 2010, as empresas que estiverem impedidas de receber FAP inferior a 1.0000 por apresentarem casos de morte ou de invalidez permanente poderão afastar esse impedimento se comprovarem terem realizado investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.

§ 1º A comprovação de que trata o caput será feita mediante formulário eletrônico "Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho" devidamente preenchido e homologado.

§ 2º O formulário eletrônico será disponibilizado no sítio do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB e deverá ser preenchido e transmitido no período de 1º



de outubro de 2014 até 31 de outubro de 2014 e conterá informações inerentes ao período considerado para a formação da base de cálculo do FAP anual.

§ 3º No formulário eletrônico de que trata o § 1º constarão campos que permitirão informar, mediante síntese descritiva, sobre:

I - a constituição e o funcionamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou a comprovação de designação de trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora - NR 5, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

II - as características quantitativas e qualitativas da capacitação e treinamento dos empregados;

III - a composição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR 4, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

IV - a análise das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO realizados no período que compõe a base de cálculo do FAP processado;

V - o investimento em Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Equipamento de Proteção Individual - EPI e melhoria ambiental; e

VI - a inexistência de multas, decorrentes da inobservância das Normas Regulamentadoras, junto às Superintendências Regionais do Trabalho - SRT, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

§ 4º O Demonstrativo de que trata o § 1º deverá ser impresso, instruído com os documentos comprobatórios, datado e assinado por representante legal da empresa e protocolado no sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade preponderante da empresa, o qual homologará o documento, no prazo estabelecido no § 6º, também de forma eletrônica, em campo próprio.

§ 5º O formulário eletrônico de que trata o § 1º deverá conter:

I - identificação da empresa e do sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade preponderante da empresa, com endereço completo e data da homologação do formulário eletrônico; e

II - identificação do representante legal da empresa que emitir o formulário, do representante do sindicato que o homologar e do representante da empresa encarregado da transmissão do formulário para a Previdência Social.

§ 6º A homologação eletrônica pelo sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade preponderante da empresa deverá ocorrer, imprerivelmente, até o dia 18 de novembro de 2014, sob pena de a informação não ser processada e o impedimento da bonificação mantido.

§ 7º O Demonstrativo impresso e homologado será arquivado pela empresa por cinco anos, podendo ser requisitado para fins da auditoria da Receita Federal do Brasil - RFB ou da Previdência Social.

§ 8º Ao final do processo do requerimento de suspensão do impedimento da bonificação, a empresa conhecerá o resultado mediante acesso restrito, com senha pessoal, na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 4º Nos termos do item 3.7 da Resolução MPS/CNPS Nº 1.316, de 31 de maio de 2010, as empresas que estiverem impedidas de receber FAP inferior a 1,0000 por apresentarem Taxa Média de Rotatividade, calculada na fase de processamento do FAP anual, acima de setenta e cinco por cento, poderão afastar esse impedimento se comprovarem ter observado as normas de Saúde e Segurança do Trabalho em casos de demissões voluntárias ou término da obra.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deste artigo será efetuada mediante formulário eletrônico "Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho" devidamente preenchido e homologado, conforme previsto no artigo anterior, observando-se, inclusive, as mesmas datas para preenchimento, transmissão e homologação.

Art. 5º O FAP atribuído às empresas pelo Ministério da Previdência Social - MPS poderá ser contestado perante o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO da Secretaria Políticas de Previdência Social - SPPS do Ministério da Previdência Social - MPS, de forma eletrônica, por intermédio de formulário eletrônico que será disponibilizado na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º A contestação de que trata o caput deverá versar, exclusivamente, sobre razões relativas a divergências quanto aos elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP.

§ 2º O formulário eletrônico de contestação deverá ser preenchido e transmitido no período de 30 de outubro de 2014 a 01 de dezembro de 2014.

§ 3º O resultado do julgamento proferido pelo Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social - MPS, será publicado no Diário Oficial da União, e o inteiro teor da decisão será divulgado no sítio do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores, com acesso restrito à empresa.

§ 4º O processo administrativo de que trata este artigo tem efeito suspensivo.

§ 5º Caso não haja interposição de recurso, o efeito suspensivo cessará na data da publicação do resultado do julgamento.

Art. 6º Da decisão proferida pelo Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS, caberá recurso, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no sítio do Ministério da Previdência Social-MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB, e será examinado em caráter terminativo pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social - MPS.

§ 2º Não será conhecido o recurso sobre matérias que não tenham sido objeto de impugnação em primeira instância administrativa.

§ 3º O resultado do julgamento proferido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS será publicado no Diário Oficial da União, e o inteiro teor da decisão será divulgado no sítio do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores, com acesso restrito à empresa.

§ 4º Em caso de recurso, o efeito suspensivo cessará na data da publicação do resultado do julgamento proferido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS.

§ 5º O recurso, por se tratar de segunda instância administrativa, deverá versar exclusivamente sobre matérias submetidas à apreciação em primeira instância administrativa que não tenham sido deferidas a favor da empresa.

Art. 7º A propositura, pelo contribuinte, de ação judicial que tenha por objeto idêntico pedido sobre o qual versa o processo administrativo de que trata esta Portaria importa em renúncia ao direito de recorrer à esfera administrativa e desistência da impugnação interposta.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

Róis dos Percentis de Frequência, Gravidade e Custo, por SubClasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) - FAP 2014, vigência 2015.

Subclasse da CNAE 2.1	Percentil de Frequência	Percentil de Gravidade	Percentil de Custo
0111301	36,35	55,41	68,47
0111302	58,07	78,74	86,78
0111303	19,70	15,35	5,96
0111399	45,46	48,80	52,06
0112101	71,94	49,27	37,81
0112102	4,08	35,58	84,39
0112199	35,87	51,98	11,61
0113000	82,72	72,93	73,88
0114800	64,73	45,93	81,92
0115600	77,73	81,84	74,20
0116401	10,19	3,88	3,81
0116402	92,23	99,76	99,76
0116403	50,38	91,16	13,36
0116499	31,51	51,19	52,86
0119901	57,12	61,06	44,34
0119902	26,99	39,88	25,23
0119903	54,42	71,01	37,73
0119904	37,46	79,06	99,28
0119905	22,63	75,39	94,35
0119906	43,88	54,21	25,07
0119907	39,52	30,00	42,35
0119908	0,00	0,00	0,00
0119909	26,83	35,90	23,95
0119999	26,04	36,85	16,94
0121101	33,02	44,66	91,96
0121102	28,66	27,46	14,48
0122900	36,66	51,74	73,40
0131800	81,77	72,69	79,22
0132600	49,51	47,92	58,99
0133401	87,08	97,45	26,74
0133402	87,71	65,28	86,06
0133403	88,35	78,18	95,54
0133404	18,51	34,14	47,05
0133405	49,74	55,65	47,20
0133406	0,00	0,00	0,00
0133407	77,88	97,53	96,34
0133408	56,16	30,64	67,91
0133409	16,45	43,78	32,95
0133410	75,11	42,59	38,44
0133411	62,58	12,33	13,12
0133499	39,83	53,34	59,55
0134200	86,13	74,20	61,30
0135100	74,48	82,96	69,74
0139301	95,80	0,00	0,00
0139302	95,72	99,92	99,52
0139303	62,51	96,42	75,95
0139304	0,00	0,00	0,00
0139305	99,76	67,99	67,11
0139306	59,49	64,88	78,02

0139399	55,37	86,70	96,10
0141501	19,86	17,34	13,92
0141502	60,29	33,91	9,54
0142300	42,05	55,01	93,15
0151201	67,42	80,89	66,95
0151202	60,60	90,29	97,93
0151203	51,73	47,60	24,11
0152101	39,12	61,14	23,63
0152102	53,71	90,92	94,27
0152103	14,39	40,04	15,99
0153901	33,97	19,09	17,02
0153902	38,65	72,21	30,88
0154700	99,45	97,13	92,99
0155501	76,54	81,37	79,85
0155502	89,06	88,06	79,77
0155503	0,00	0,00	0,00
0155504	82,48	47,84	17,34
0155505	65,91	69,10	73,08
0159801	11,14	41,31	96,50
0159802	42,21	60,50	10,33
0159803	88,59	99,52	97,85
0159804	0,00	0,00	0,00
0159899	21,68	19,49	14,32
0161001	50,46	66,00	92,51
0161002	76,38	98,01	99,04
0161003	45,22	61,70	76,99
0161099	44,27	52,06	52,14
0162801	5,43	15,43	2,61
0162802	0,00	0,00	0,00
0162803	87,63	99,12	99,12
0162899	75,98	83,83	79,61
0163600	55,93	73,64	59,95
0170900	60,52	37,89	5,00
0210101	61,95	58,83	39,88
0210102	100,00	99,68	97,45
0210103	91,60	91,64	76,75
0210104	67,74	98,33	98,96
0210105	78,76	76,43	72,13
0210106	65,60	63,37	70,22
0210107	88,03	96,10	95,06
0210108	64,65	80,81	80,01
0210109	26,28	60,03	32,87
0210199	72,49	75,55	69,66
0220901	72,18	91,24	82,72
0220902	41,58	67,35	90,76
0220903	0,00	0,00	0,00
0220904	47,60	61,22	22,60
0220905	0,00	0,00	0,00
0220906	27,31	49,75	26,98
0220999	47,37	62,10	67,51
0230600	75,35	62,81	71,09
0311601	66,15	98,17	99,36
0311602	65,99	98,65	99,44
0311603	0,00	0,00	0,00
0311604	76,69	95,22	56,60
0312401	48,24	68,31	41,31

0312402	99.60	99.84	98.73	1095300	67.18	68.39	58.11
0312403	0.00	0.00	0.00	1096100	59.97	51.82	37.89
0312404	34.21	94.98	99.92	1099601	80.18	77.54	32.71
0321301	17.80	47.36	38.60	1099602	70.91	66.95	36.85
0321302	35.24	43.22	85.19	1099603	55.29	22.12	33.19
0321303	0.00	0.00	0.00	1099604	56.64	77.38	86.14
0321304	0.00	0.00	0.00	1099605	58.86	95.70	96.58
0321305	31.12	67.19	13.76	1099606	68.45	97.85	59.23
0321399	69.56	66.79	23.39	1099607	-	-	-
0322101	60.84	62.17	50.95	1099699	74.08	71.33	62.57
0322102	39.20	71.57	97.53	1111901	74.40	76.27	73.16
0322103	0.00	0.00	0.00	1111902	61.32	48.72	28.97
0322104	0.00	0.00	0.00	1112700	67.66	57.56	38.37
0322105	0.00	0.00	0.00	1113501	90.33	78.10	31.99
0322106	0.00	0.00	0.00	1113502	93.18	62.33	60.58
0322107	46.41	37.25	60.03	1121600	57.43	55.33	68.55
0322199	53.39	45.85	22.52	1122401	97.54	90.76	73.00
0500301	99.13	99.60	99.20	1122402	48.48	52.38	15.03
0500302	75.51	82.64	7.71	1122403	54.50	57.00	24.27
0600001	78.28	37.01	19.81	1122404	-	-	-
0600002	97.70	100.00	100.00	1122499	61.79	56.60	16.86
0600003	64.17	86.54	21.88	1210700	48.79	34.22	54.21
0710301	53.87	18.06	32.07	1220401	53.55	43.06	45.13
0710302	58.30	35.34	24.99	1220402	50.77	83.76	35.26
0721901	92.94	20.45	35.10	1220403	0.00	0.00	0.00
0721902	64.57	71.09	18.38	1220499	34.37	52.22	53.18
0722701	96.67	98.49	53.89	1311100	87.79	90.60	88.45
0722702	98.02	50.87	81.05	1312000	86.52	84.47	94.11
0723501	5.19	5.24	3.41	1313800	85.81	77.94	81.21
0723502	0.00	0.00	0.00	1314600	70.83	83.68	62.49
0724301	71.15	45.53	49.99	1321900	79.55	76.19	80.73
0724302	96.59	93.95	96.26	1322700	61.40	64.40	82.40
0725100	0.00	0.00	0.00	1323500	82.24	65.76	55.01
0729401	0.00	0.00	0.00	1330800	57.75	56.44	46.41
0729402	38.49	99.20	99.84	1340501	65.44	63.05	83.52
0729403	83.27	39.00	37.25	1340502	84.15	84.71	79.14
0729404	76.85	39.80	44.02	1340599	54.58	64.09	82.24
0729405	52.76	37.41	68.70	1351100	49.35	68.94	71.81
0810001	57.51	73.72	74.52	1352900	73.21	69.66	81.13
0810002	76.14	89.41	94.19	1353700	90.17	82.80	57.48
0810003	57.04	87.66	72.77	1354500	74.79	78.02	77.62
0810004	75.59	86.62	85.91	1359600	76.77	68.63	66.63
0810005	54.10	26.98	16.15	1411801	39.44	34.86	51.98
0810006	56.08	78.58	92.83	1411802	19.62	24.11	19.17
0810007	70.19	93.87	78.10	1412601	35.63	52.94	54.05
0810008	53.47	80.33	98.81	1412602	29.45	49.51	65.92
0810009	84.78	90.52	68.86	1412603	18.91	37.97	45.53
0810010	55.77	50.95	91.80	1413401	42.61	59.87	60.42
0810099	83.99	92.43	95.22	1413402	30.24	49.04	62.73
0891600	68.21	35.50	37.01	1413403	41.34	65.36	78.74
0892401	59.18	53.50	57.87	1414200	32.30	50.55	76.43
0892402	0.00	0.00	0.00	1421500	56.80	57.08	50.63
0892403	73.60	77.46	26.34	1422300	65.20	59.31	28.57
0893200	85.18	87.58	90.36	1510600	83.83	92.91	89.01
0899101	77.17	41.07	7.39	1521100	31.04	41.55	64.01
0899102	60.21	82.56	97.05	1529700	45.78	59.55	67.99
0899103	65.68	19.81	89.41	1531901	36.82	40.52	44.50
0899199	68.77	70.78	72.05	1531902	21.60	33.59	45.21
0910600	92.31	40.91	27.22	1532700	49.58	40.20	43.38
0990401	70.04	39.56	21.24	1533500	72.02	72.37	51.42
0990402	96.91	32.95	16.23	1539400	37.62	42.51	59.87
0990403	62.82	70.85	83.04	1540800	40.55	53.26	58.27
1011201	98.81	96.97	86.54	1610201	93.98	99.36	98.25
1011202	96.43	99.04	93.23	1610202	90.01	98.41	95.46
1011203	37.93	61.54	18.70	1621800	86.92	97.77	91.00
1011204	0.00	0.00	0.00	1622601	64.25	91.72	98.17
1011205	77.33	92.83	80.49	1622602	85.89	98.81	98.41
1012101	81.21	76.91	74.12	1622699	71.07	93.39	95.62
1012102	95.16	99.44	99.60	1623400	97.15	97.93	96.66
1012103	97.07	94.43	91.48	1629301	86.37	97.37	97.69
1012104	99.05	94.11	48.88	1629302	37.85	59.15	90.84
1013901	95.96	97.21	92.91	1710900	78.84	50.47	50.55
1013902	89.85	95.30	86.38	1721400	87.95	86.06	82.88
1020101	64.09	91.32	91.64	1722200	85.65	98.96	98.57
1020102	93.50	94.51	87.74	1731100	77.09	85.11	68.31
1031700	63.54	65.68	62.17	1732000	70.27	80.01	58.35
1032501	40.87	76.51	87.82	1733800	94.37	91.96	91.40
1032599	66.71	73.56	56.36	1741901	49.43	63.93	90.68
1033301	66.23	69.26	81.84	1741902	70.67	70.46	69.18
1033302	73.84	71.65	82.96	1742701	91.04	90.13	78.90
1041400	67.98	67.03	66.71	1742702	94.61	96.50	99.68
1042200	86.44	92.99	49.91	1742799	79.07	82.24	68.78
1043100	83.12	95.38	33.75	1749400	83.67	82.72	71.41
1051100	68.05	80.25	78.26	1811301	63.77	68.23	75.39
1052000	73.29	68.47	57.72	1811302	58.23	58.03	54.77
1053800	38.33	49.91	58.51	1812100	87.00	28.49	27.38
1061901	78.91	94.66	93.87	1813001	42.77	50.31	53.34
1061902	68.93	85.51	96.81	1813099	44.12	48.24	68.07
1062700	82.16	87.34	89.17	1821100	37.06	46.97	61.78
1063500	66.79	89.01	96.42	1822901	-	-	-
1064300	68.29	86.38	88.53	1822999	-	-	-
1065101	66.07	85.75	60.98	1830001	36.98	26.90	51.82
1065102	0.00	0.00	0.00	1830002	14.71	3.49	5.24
1065103	0.00	0.00	0.00	1830003	3.85	2.37	2.37
1066000	78.04	85.19	73.72	1910100	71.30	38.92	59.71
1069400	67.34	87.10	84.63	1921700	78.68	27.06	19.65
1071600	94.53	85.27	87.02	1922501	0.00	0.00	0.00
1072401	97.78	89.65	87.26	1922502	86.60	48.88	48.00
1072402	0.00	0.00	0.00	1922599	49.66	28.01	9.94
1081301	88.43	96.58	83.28	1931400	93.90	77.86	74.76
1081302	48.55	57.24	82.64	1932200	93.66	58.51	49.83
1082100	90.96	43.14	25.62	2011800	97.94	53.89	63.13
1091101	-	-	-	2012600	77.25	79.85	93.63
1091102	-	-	-	2013400	85.57	69.42	64.09
1092900	70.43	64.48	69.42	2014200	19.54	19.33	28.89
1093701	72.41	64.33	88.93	2019301	93.58	49.67	11.29
1093702	81.69	75.15	52.94	2019399	85.34	56.12	62.25
1094500	66.47	73.88	61.38	2021500	48.08	11.05	26.50



2022300	88,98	56,36	74,36	2632900	45,94	27,14	40,52
2029100	80,10	48,16	54,85	2640000	74,71	87,26	55,41
2031200	75,43	54,53	41,79	2651500	54,98	35,02	34,38
2032100	73,44	62,49	89,65	2652300	27,94	26,82	14,87
2033900	61,08	46,89	49,67	2660400	45,86	23,00	15,59
2040100	93,02	47,20	61,54	2670101	18,59	20,77	7,23
2051700	51,33	38,68	28,17	2670102	47,05	39,16	12,96
2052500	39,68	46,65	15,43	2680900	37,77	39,64	67,67
2061400	50,14	47,76	33,43	2710401	78,52	56,84	11,85
2062200	57,99	57,16	59,47	2710402	88,51	66,71	56,44
2063100	56,32	43,38	43,62	2710403	85,41	52,86	29,92
2071100	62,74	45,77	41,15	2721000	81,85	70,38	44,42
2072000	46,89	38,84	34,94	2722801	82,96	95,86	84,55
2073800	80,26	79,38	51,50	2722802	0,00	0,00	0,00
2091600	72,10	58,67	51,66	2731700	76,30	52,62	44,58
2092401	64,01	34,46	28,25	2732500	72,81	62,97	50,71
2092402	48,87	73,40	67,83	2733300	85,10	74,76	72,53
2092403	95,09	95,06	87,10	2740601	28,50	42,27	56,04
2093200	56,72	35,42	30,00	2740602	78,20	81,45	78,98
2094100	12,01	0,00	0,00	2751100	92,39	77,62	49,51
2099101	34,68	17,02	5,64	2759701	50,69	57,32	88,29
2099199	60,13	37,57	31,92	2759799	61,48	67,83	67,43
2110600	43,08	32,87	24,59	2790201	83,19	72,45	83,76
2121101	51,80	29,92	21,96	2790202	58,94	47,44	36,45
2121102	16,37	5,56	3,33	2790299	55,53	55,57	54,13
2121103	47,84	44,58	45,69	2811900	89,69	70,30	37,09
2122000	43,72	24,67	15,75	2812700	92,55	71,89	54,61
2123800	70,75	72,29	55,17	2813500	79,31	72,53	45,93
2211100	96,35	92,67	92,36	2814301	36,27	46,09	46,73
2212900	65,36	83,52	89,81	2814302	31,59	50,07	70,78
2219600	84,62	85,67	85,27	2815101	41,66	28,25	12,17
2221800	91,76	83,20	87,50	2815102	84,70	77,23	53,73
2222600	87,87	87,82	82,32	2821601	97,30	91,40	84,15
2223400	96,04	83,04	66,32	2821602	82,01	87,50	42,19
2229301	71,70	75,87	81,29	2822401	88,90	62,65	46,97
2229302	82,40	73,00	72,45	2822402	92,87	89,49	64,48
2229303	81,45	79,77	75,23	2823200	84,54	82,40	62,65
2229399	81,05	75,31	72,93	2824101	56,24	18,22	6,43
2311700	96,12	82,88	65,04	2824102	79,47	67,91	76,35
2312500	95,40	71,81	64,72	2825900	75,19	75,63	32,15
2319200	87,48	76,03	63,05	2829101	63,14	51,58	17,82
2320600	91,44	74,60	57,56	2829199	85,26	74,52	61,06
2330301	89,22	95,54	91,88	2831300	93,82	64,72	41,63
2330302	80,74	95,62	91,72	2832100	71,38	69,58	37,17
2330303	91,52	68,07	70,54	2833000	94,29	94,19	66,08
2330304	52,83	67,67	25,94	2840200	91,12	74,44	60,10
2330305	81,37	92,36	80,33	2851800	78,44	31,36	42,11
2330399	75,66	90,21	86,46	2852600	95,56	83,28	43,70
2341900	70,99	89,73	88,85	2853400	80,42	87,98	79,93
2342701	97,23	92,20	86,62	2854200	99,21	76,35	42,67
2342702	65,12	93,15	91,32	2861500	90,88	87,74	77,46
2349401	64,33	84,63	68,94	2862300	90,25	84,39	65,68
2349499	75,90	89,81	79,46	2863100	79,79	82,00	88,21
2391501	68,69	94,03	94,03	2864000	54,90	66,55	39,08
2391502	72,26	93,79	93,71	2865800	67,02	80,17	54,45
2391503	74,16	89,25	87,18	2866600	73,76	63,85	69,02
2392300	82,09	85,59	90,05	2869100	91,99	87,18	70,06
2399101	82,88	85,83	71,25	2910701	98,49	93,31	95,94
2399102	-	-	-	2910702	99,84	85,03	15,83
2399199	73,05	79,53	66,40	2910703	0,00	0,00	0,00
2411300	95,24	94,90	87,34	2920401	98,26	82,32	81,53
2412100	84,23	72,13	62,10	2920402	88,66	0,00	0,00
2421100	53,23	30,24	10,26	2930101	94,85	97,61	88,69
2422901	49,27	25,31	55,65	2930102	98,65	93,63	71,57
2422902	16,53	3,57	7,87	2930103	93,26	74,92	53,97
2423701	68,85	34,62	29,76	2941700	76,62	66,87	78,18
2423702	69,88	45,37	56,68	2942500	93,34	88,21	79,53
2424501	97,62	80,41	83,36	2943300	94,93	88,77	67,75
2424502	96,99	93,71	83,20	2944100	87,32	90,44	78,50
2431800	95,01	84,07	69,82	2945000	56,01	63,45	44,66
2439300	80,90	78,26	29,45	2949201	44,91	44,26	32,63
2441501	73,68	64,17	77,94	2949299	91,36	80,65	84,71
2441502	93,42	94,59	71,97	2950600	52,04	66,40	72,21
2442300	40,71	17,50	5,08	3011301	96,20	89,09	84,95
2443100	98,57	99,28	97,37	3011302	91,84	91,80	84,07
2449101	59,57	56,68	66,48	3012100	61,24	78,50	61,46
2449102	90,49	97,05	47,12	3031800	96,51	79,14	52,38
2449103	52,20	44,74	85,59	3032600	98,73	88,85	66,79
2449199	86,68	86,14	80,89	3041500	77,80	51,11	75,63
2451200	99,68	97,69	89,89	3042300	88,19	33,83	53,65
2452100	94,05	90,05	56,84	3050400	-	-	-
2511000	94,77	94,74	88,61	3091101	-	-	-
2512800	82,80	90,84	85,98	3091102	-	-	-
2513600	95,64	89,17	79,69	3092000	64,88	74,04	91,24
2521700	96,83	96,26	93,07	3099700	92,15	85,91	70,46
2522500	90,73	90,68	63,69	3101200	80,34	93,07	90,44
2531401	97,38	95,46	57,40	3102100	88,27	89,97	88,37
2531402	75,27	88,93	65,20	3103900	58,62	65,52	83,44
2532201	92,07	89,33	87,66	3104700	70,35	72,05	63,85
2532202	95,88	78,90	42,98	3211601	36,11	81,76	95,38
2539001	-	-	-	3211602	20,18	17,74	31,28
2539002	-	-	-	3211603	25,96	24,99	97,13
2541100	77,01	62,02	38,05	3212400	29,37	12,96	14,64
2542000	84,07	91,00	86,22	3220500	44,99	59,47	65,12
2543800	75,03	72,61	77,86	3230200	59,73	70,14	71,65
2550101	98,41	67,51	75,79	3240001	18,35	48,64	13,52
2550102	98,97	78,82	69,10	3240002	57,35	79,61	45,77
2591800	89,62	76,67	83,12	3240003	71,78	96,18	98,89
2592601	85,97	86,30	73,64	3240099	62,03	62,73	49,27
2592602	87,40	88,29	84,31	3250701	62,27	50,79	56,76
2593400	80,98	93,23	88,77	3250702	70,59	57,72	54,53
2599301	89,54	88,37	92,67	3250703	27,71	23,55	13,68
2599302	-	-	-	3250704	72,73	43,30	77,38
2599399	90,41	86,22	78,66	3250705	59,33	49,43	41,39
2610800	50,62	44,82	41,23	3250706	11,54	15,27	33,67
2621300	40,31	24,35	35,90	3250707	42,13	41,63	34,14
2622100	51,17	49,83	35,74	3250709	-	-	-
2631100	51,65	34,70	19,89	3291400	85,73	81,68	91,16



3292201	44.83	55.96	23.71
3292202	66.63	63.69	74.68
3299001	70.51	20.85	19.01
3299002	84.30	60.10	44.74
3299003	50.54	53.18	55.88
3299004	81.53	73.08	72.37
3299005	58.46	42.98	30.56
3299006	-	-	-
3299099	57.27	66.08	59.63
3311200	83.35	84.87	75.31
3312102	62.98	31.68	24.19

3312103	22.32	35.26	21.16
3312104	58.70	23.39	8.18
3313901	78.12	66.32	57.16
3313902	11.61	32.15	7.07
3313999	63.30	48.96	30.48
3314701	67.90	64.96	65.28
3314702	74.55	55.17	19.25
3314703	80.82	85.35	63.37
3314704	46.73	38.60	27.77
3314705	92.63	66.48	31.44
3314706	53.63	69.18	89.73
3314707	65.83	71.25	90.60
3314708	54.82	75.00	76.03
3314709	34.92	47.12	65.76
3314710	74.87	58.11	65.36
3314711	81.29	95.14	92.28
3314712	59.10	68.86	67.35
3314713	69.48	74.36	84.47
3314714	80.66	38.05	56.92
3314715	58.54	25.78	22.20
3314716	60.37	89.57	93.39
3314717	69.40	45.05	19.57
3314718	81.61	59.79	61.94
3314719	83.04	88.61	80.81
3314720	71.23	96.89	95.70
3314721	89.46	82.16	81.61
3314722	71.46	84.23	82.56
3314799	79.23	64.64	76.83
3315500	86.76	74.28	61.22
3316301	98.18	56.20	49.04
3316302	49.11	29.21	85.11
3317101	94.21	84.31	64.25
3317102	50.30	57.48	24.75
3319800	88.74	61.30	58.83
3321000	76.22	65.20	48.96
3329501	62.11	73.32	74.28
3329599	68.53	68.15	55.49
3511501	-	-	-
3511502	-	-	-
3512300	90.57	41.39	26.90
3513100	19.38	5.16	7.47
3514000	76.06	56.28	61.70
3520401	30.56	5.80	5.32
3520402	61.87	9.14	4.36
3530100	62.19	71.97	98.01
3600601	88.11	65.60	59.07
3600602	41.26	69.34	40.67
3701100	85.49	61.62	21.40
3702900	86.29	84.79	90.29
3811400	98.89	95.94	92.20
3812200	95.48	74.12	64.96
3821100	97.46	88.69	64.33
3822000	99.52	98.25	72.85
3831901	83.75	88.13	40.44
3831999	92.71	92.12	89.57
3832700	91.68	98.09	98.09
3839401	91.20	98.73	91.56
3839499	91.28	96.74	96.89
3900500	84.86	77.78	43.46
4110700	76.93	75.08	58.19
4120400	66.55	81.53	82.08
4211101	83.59	79.69	70.38
4211102	66.87	85.98	95.30
4212000	79.15	59.95	51.58
4213800	68.61	79.30	75.87
4221901	94.13	29.69	35.18
4221902	86.84	86.78	89.09
4221903	93.10	92.51	93.31
4221904	75.74	67.75	60.66
4221905	72.97	63.53	67.03
4222701	81.93	81.13	81.37
4222702	93.74	91.56	46.17
4223500	72.65	46.33	30.16
4291000	79.71	60.98	64.40
4292801	87.24	74.68	73.48
4292802	77.65	44.50	62.02
4299501	63.06	79.46	76.59
4299599	78.36	76.83	71.01
4311801	73.52	85.43	84.79
4311802	60.44	76.59	87.42
4312600	77.96	70.62	54.69
4313400	62.35	75.71	81.68
4319300	56.40	45.61	69.58
4321500	63.69	66.24	71.89
4322301	57.67	58.59	64.64
4322302	55.61	50.63	54.37
4322303	55.69	37.73	49.20
4329101	68.13	87.42	92.59
4329102	7.49	0.00	0.00
4329103	65.04	70.22	48.16
4329104	80.02	62.89	50.23
4329105	74.32	71.17	78.42
4329199	67.10	58.35	71.73
4330401	56.88	75.47	87.58

4330402	63.22	77.31	76.11
4330403	32.15	40.75	48.32
4330404	49.19	67.59	83.91
4330405	47.21	53.57	43.54
4330499	68.37	79.22	88.13
4391600	90.65	94.35	89.97
4399101	71.54	78.66	66.55
4399102	79.39	71.49	59.79
4399103	61.63	80.57	85.83
4399104	79.94	69.74	79.30
4399105	79.63	91.48	94.59
4399199	74.95	80.73	76.67
4511101	25.72	20.61	35.98
4511102	14.79	30.32	55.72
4511103	41.82	20.29	15.67
4511104	63.93	42.43	46.09
4511105	47.68	67.27	26.26
4511106	57.91	28.33	21.32
4512901	12.33	23.47	42.51
4512902	44.51	38.44	23.16
4520001	52.60	70.54	83.99
4520002	33.41	46.25	46.57
4520003	29.69	42.19	56.28
4520004	46.33	64.80	53.50
4520005	31.43	41.71	56.20
4520006	55.13	81.05	76.91
4520007	45.62	52.54	57.00
4520008	-	-	-
4530701	44.43	43.94	42.90
4530702	34.44	44.34	44.10
4530703	43.96	59.71	66.24
4530704	40.47	64.01	78.58
4530705	45.07	54.61	60.82
4530706	43.64	67.43	21.64
4541201	35.95	45.45	73.96
4541202	41.74	44.90	55.25
4541203	33.73	44.18	44.82
4541204	33.49	43.62	22.12
4541205	34.29	54.13	62.81
4542101	0.00	0.00	0.00
4542102	17.16	45.69	42.43
4543900	36.19	58.91	52.22
4611700	51.41	90.36	96.74
4612500	28.18	28.09	31.20
4613300	34.76	61.38	85.43
4614100	41.90	55.25	65.60
4615000	11.85	23.16	12.80
4616800	6.54	14.24	30.64
4617600	30.40	33.51	41.87
4618401	14.63	40.59	16.31
4618402	10.43	15.19	16.63
4618403	11.22	16.55	14.00
4618499	20.41	31.20	44.90
4619200	37.69	48.08	75.08
4621400	69.96	83.60	76.51
4622200	73.13	83.44	81.45
4623101	62.43	78.98	86.70
4623102	82.64	74.84	80.41
4623103	25.49	59.39	68.39
4623104	76.46	54.45	36.22
4623105	29.61	55.80	32.55
4623106	41.18	60.58	72.69
4623107	63.46	96.81	10.65
4623108	53.15	88.53	98.33
4623109	43.80	53.73	61.86
4623199	77.49	76.99	58.75
4631100	51.01	55.72	57.80
4632001	85.02	83.36	87.90
4632002	74.63	68.78	78.34
4632003	45.15	65.84	45.45
4633801	36.90	56.52	74.60
4633802	22.00	50.15	80.65
4633803	0.00	0.00	0.00
4634601	82.32	87.02	82.16
4634602	72.89	96.02	94.66
4634603	46.97	60.34	87.98
4634699	59.81	63.29	84.87
4635401	54.34	65.92	40.36
4635402	84.46	83.91	78.82
4635403	48.63	54.37	25.31
4635499	51.96	62.25	73.24
4636201	27.15	27.30	63.53
4636202	38.57	60.42	24.35
4637101	74.00	76.11	68.63
4637102	44.19	77.07	36.69
4637103	41.42	58.75	72.29
4637104	47.13	60.18	57.64
4637105	75.82	86.94	77.54
4637106	34.84	35.98	52.54
4637107	19.46	27.93	49.59
4637199	49.98	47.52	52.46
4639701	48.00	46.73	43.94
4639702	38.72	43.54	57.95
4641901	33.65	29.29	32.23
4641902	30.32	49.12	80.57
4641903	13.52	23.08	26.42
4642701	19.22	23.79	31.76
4642702	35.32	29.53	34.54
4643501	18.04	25.70	39.56
4643502	31.75	20.93	13.60
4644301	23.43	19.17	23.55
4644302	21.05	38.13	85.75
4645101	27.47	22.52	22.28
4645102	23.90	18.70	31.84
4645103	25.33	25.07	13.44
4646001	19.30	16.39	23.24
4646002	30.64	24.27	22.76
4647801	38.88	32.71	60.18



4647802	32,94	21,88	17,10	4772500	8,84	10,41	23,00
4649401	28,34	31,44	48,64	4773300	17,88	11,61	19,33
4649402	69,08	59,23	29,84	4774100	4,40	7,07	20,69
4649403	38,17	30,88	38,21	4781400	10,82	13,60	31,68
4649404	48,32	53,97	77,07	4782201	11,38	13,36	31,36
4649405	33,26	22,92	29,29	4782202	12,72	14,08	36,61
4649406	33,89	41,95	48,72	4783101	5,04	7,15	20,53
4649407	12,41	19,73	9,78	4783102	4,56	9,30	33,03
4649408	39,99	46,01	63,29	4784900	65,28	91,88	93,95
4649409	23,66	40,12	71,49	4785701	23,51	25,62	15,27
4649410	15,26	12,72	18,54	4785799	41,50	62,41	80,97
4649499	32,70	33,11	39,80	4789001	7,81	10,02	17,58
4651601	10,11	7,39	9,22	4789002	31,99	44,97	62,89
4651602	8,05	8,74	12,64	4789003	31,67	54,05	22,84
4652400	13,83	11,53	6,11	4789004	21,92	32,47	43,22
4661300	52,68	54,93	41,71	4789005	36,74	43,70	63,61
4662100	55,45	33,43	39,32	4789006	19,94	30,48	11,77
4663000	47,29	42,11	45,29	4789007	21,52	31,12	57,08
4664800	20,49	11,29	18,30	4789008	9,79	18,54	47,76
4665600	30,16	32,79	20,05	4789009	25,88	35,10	17,90
4669901	55,85	52,14	50,07	4789099	42,29	49,20	58,59
4669999	44,75	47,05	39,40	4911600	71,86	48,40	69,98
4671100	80,50	95,78	95,14	4912401	28,26	40,99	8,90
4672900	59,02	56,04	40,75	4912402	94,69	70,06	60,74
4673700	30,80	31,60	38,84	4912403	99,37	66,16	39,00
4674500	86,05	69,90	54,93	4921301	52,91	81,29	94,51
4679601	38,80	46,81	43,14	4921302	51,09	80,97	94,98
4679602	56,48	59,07	66,16	4922101	46,49	82,48	98,49
4679603	92,79	91,08	77,78	4922102	61,16	86,46	95,86
4679604	58,38	69,98	66,00	4922103	10,27	12,80	23,31
4679699	53,07	60,90	55,33	4923001	20,26	30,56	39,24
4681801	36,03	32,31	25,70	4923002	26,20	44,10	53,81
4681802	44,59	64,25	63,93	4924800	20,65	36,93	64,88
4681803	59,65	94,27	98,65	4929901	33,33	54,69	71,33
4681804	30,72	66,63	96,02	4929902	43,24	58,99	85,35
4681805	27,39	26,18	28,09	4929903	25,41	51,35	37,97
4682600	96,27	92,28	92,12	4929904	27,87	60,82	93,79
4683400	39,28	53,65	61,62	4929999	17,56	48,48	92,04
4684201	47,92	44,42	39,96	4930201	58,78	78,34	86,94
4684202	10,66	0,00	0,00	4930202	65,52	82,08	88,06
4684299	52,99	37,49	36,14	4930203	64,80	81,92	89,25
4685100	94,45	80,09	50,47	4930204	50,85	73,96	77,70
4686901	49,82	69,82	85,67	4940000	89,30	62,57	39,16
4686902	60,05	69,02	66,87	4950700	69,24	92,75	41,95
4687701	87,16	96,34	96,97	5011401	89,14	72,77	44,26
4687702	86,21	94,82	92,75	5011402	3,13	9,70	3,65
4687703	90,80	97,29	95,78	5012201	48,16	70,70	24,03
4689301	67,26	92,59	94,82	5012202	0,00	0,00	0,00
4689302	31,35	57,80	90,92	5021101	69,80	83,12	90,13
4689399	52,12	46,17	43,06	5021102	71,62	77,15	75,55
4691500	53,79	50,71	51,11	5022001	26,60	42,35	30,96
4692300	57,59	73,80	68,15	5022002	66,94	64,56	97,61
4693100	37,22	37,17	45,85	5030101	83,43	44,02	40,20
4711301	78,60	70,93	57,32	5030102	80,58	84,55	77,23
4711302	56,56	51,50	50,87	5091201	48,95	87,90	97,77
4712100	19,78	32,39	55,09	5091202	70,12	56,76	35,50
4713001	27,07	33,19	79,06	5099801	54,74	84,95	82,48
4713002	13,20	16,86	28,49	5099899	7,10	0,00	0,00
4713003	0,00	0,00	0,00	5111100	61,71	35,18	34,22
4721102	30,96	46,57	60,50	5112901	32,86	15,03	18,86
4721103	25,80	38,29	49,35	5112999	26,91	6,27	7,15
4721104	14,23	21,72	48,08	5120000	24,06	37,09	46,65
4722901	54,02	72,85	74,44	5130700	7,65	19,57	4,04
4722902	33,10	57,64	69,50	5211701	69,01	68,55	80,25
4723700	42,53	61,86	65,84	5211702	54,26	17,18	12,72
4724500	35,71	36,29	58,43	5211799	55,05	56,92	83,60
4729601	10,58	20,13	60,90	5212500	72,57	84,15	90,21
4729602	-	-	-	5221400	83,91	55,09	70,14
4729699	24,22	35,66	47,68	5222200	99,29	69,50	43,86
4731800	23,27	35,74	51,74	5223100	28,42	33,67	40,04
4732600	19,07	28,41	33,91	5229001	5,99	18,94	86,30
4741500	32,78	50,23	53,57	5229002	61,00	81,21	89,49
4742300	41,97	49,35	63,21	5229099	52,36	63,21	74,92
4743100	65,76	79,93	85,03	5231101	67,58	34,78	10,73
4744001	51,57	65,04	75,00	5231102	92,47	92,04	97,21
4744002	69,16	93,55	93,55	5232000	28,82	28,17	43,30
4744003	42,69	53,42	56,52	5239700	73,37	73,48	80,09
4744004	50,22	81,61	90,52	5240101	57,19	22,68	26,58
4744005	43,32	61,78	77,31	5240199	69,32	52,70	65,44
4744006	-	-	-	5250801	15,50	14,16	23,79
4744099	39,91	59,63	70,30	5250802	8,29	14,79	36,93
4751201	-	-	-	5250803	22,87	25,86	45,05
4751202	-	-	-	5250804	66,39	53,10	46,25
4752100	22,79	30,80	48,24	5250805	74,24	58,19	57,24
4753900	50,06	54,85	51,03	5310501	99,92	98,57	76,27
4754701	25,65	36,14	46,49	5310502	24,30	26,10	28,73
4754702	24,46	26,02	32,31	5320201	90,09	98,89	92,43
4754703	15,58	17,66	14,24	5320202	83,51	96,66	94,74
4755501	9,24	12,48	35,82	5510801	34,13	39,72	50,15
4755502	8,21	14,00	40,59	5510802	18,99	36,37	46,33
4755503	28,90	21,16	35,66	5510803	25,01	42,03	62,33
4756300	7,57	12,01	42,59	5590601	9,32	16,23	19,41
4757100	29,05	38,37	53,02	5590602	23,35	26,26	7,79
4759801	29,29	45,21	67,19	5590603	17,72	31,92	41,55
4759899	23,74	31,99	48,48	5590699	18,27	32,63	38,92
4761001	8,68	10,10	20,61	5611201	32,38	40,28	47,84
4761002	13,99	26,34	48,56	5611202	26,44	36,45	59,15
4761003	12,09	15,11	33,11	5611203	28,58	29,84	44,97
4762800	3,21	4,92	27,46	5612100	46,18	41,47	40,83
4763601	10,90	12,56	10,89	5620101	87,55	71,41	75,15
4763602	16,85	12,88	17,18	5620102	36,43	42,67	55,96
4763603	13,44	22,44	34,62	5620103	84,94	75,23	67,27
4763604	13,12	27,22	85,51	5620104	46,10	63,77	51,27
4763605	33,18	54,29	86,86	5811500	10,74	14,40	9,46
4771701	24,38	20,21	30,40	5812300	24,85	26,50	38,68
4771702	13,76	16,07	35,34	5813100	6,22	6,11	5,56
4771703	30,88	16,47	14,08	5819100	25,09	37,81	52,70
4771704	17,08	32,23	42,27	5821200	37,54	34,30	53,42

5822100	40,79	33,27	52,62	6821802	16,93	18,14	25,39
5823900	20,10	11,45	6,03	6822600	24,93	20,69	42,82
5829800	43,48	46,49	65,52	6911701	4,80	4,76	12,01
5911101	18,19	26,74	12,56	6911702	8,36	13,52	6,51
5911102	4,96	5,48	9,14	6911703	2,34	2,53	3,57
5911199	9,55	6,83	6,19	6912500	2,66	4,52	16,71
5912001	0,00	0,00	0,00	6920601	11,69	10,89	20,37
5912002	14,15	7,95	8,03	6920602	8,76	5,32	10,02
5912099	5,59	3,33	3,25	7020400	22,24	14,56	20,93
5913800	6,62	8,98	4,28	7111100	20,57	33,03	50,39
5914600	24,14	18,78	39,72	7112000	53,94	39,48	36,37
5920100	4,48	8,90	16,47	7119701	33,57	28,97	34,46
6010100	4,01	5,64	27,54	7119702	64,41	37,65	28,33
6021700	35,79	25,23	26,66	7119703	22,40	15,75	8,66
6022501	37,30	40,44	48,40	7119704	35,40	20,53	16,55
6022502	44,35	65,12	97,29	7119799	49,90	32,07	30,32
6110801	31,91	21,56	29,21	7120100	44,04	21,96	33,59
6110802	53,31	88,45	83,83	7210000	40,39	14,87	18,78
6110803	30,01	30,96	35,02	7220700	22,71	13,04	24,43
6110899	17,24	16,71	14,16	7311400	5,83	6,19	8,50
6120501	27,79	31,04	27,85	7312200	35,16	46,41	73,80
6120502	38,09	49,59	15,35	7319001	42,93	65,44	80,17
6120599	41,10	19,25	5,80	7319002	22,55	27,54	34,07
6130200	2,10	2,45	3,49	7319003	9,95	11,37	8,42
6141800	58,15	48,32	34,78	7319004	2,74	5,00	3,96
6142600	63,85	93,47	94,90	7319099	20,02	19,89	34,30
6143400	57,83	51,42	11,45	7320300	16,61	14,32	15,19
6190601	25,25	31,76	36,53	7410201	45,30	54,77	69,26
6190602	17,32	26,42	17,50	7410202	51,25	40,83	20,85
6190699	59,41	63,61	60,26	7420001	8,60	10,97	36,77
6201500	6,78	4,44	11,13	7420002	21,21	25,54	14,71
6202300	7,33	4,36	6,27	7420003	15,82	11,85	9,30
6203100	10,51	6,91	7,55	7420004	14,94	22,60	44,18
6204000	12,57	7,71	16,39	7420005	9,63	16,94	14,40
6209100	14,47	11,13	10,49	7490101	16,77	33,35	77,15
6311900	17,48	21,40	59,31	7490102	91,91	86,86	39,64
6319400	7,02	6,67	4,44	7490103	28,02	22,36	27,06
6391700	13,91	15,83	9,06	7490104	36,58	34,94	40,99
6399200	39,60	42,90	69,90	7490105	45,38	34,54	18,94
6410700	11,06	30,16	11,93	7490199	38,01	18,62	21,09
6421200	22,95	13,12	21,01	7500100	27,23	27,61	33,99
6422100	78,99	89,89	73,56	7711000	29,77	34,07	46,81
6423900	30,08	38,52	38,13	7719501	46,02	36,61	13,20
6424701	3,53	0,00	0,00	7719502	0,00	0,00	0,00
6424702	2,82	8,66	51,35	7719599	55,21	73,16	91,08
6424703	5,67	7,23	25,46	7721700	28,57	28,57	58,67
6424704	6,30	9,86	20,21	7722500	8,13	8,03	11,05
6431000	3,69	2,61	2,69	7723300	22,16	41,23	61,14
6432800	12,17	3,81	2,53	7729201	17,40	27,77	19,73
6433600	54,18	4,12	2,45	7729202	35,00	43,46	63,45
6434400	17,01	2,29	3,01	7729203	24,69	3,25	4,68
6435201	13,36	0,00	0,00	7729299	21,36	47,28	29,69
6435202	9,16	8,58	52,78	7731400	45,70	77,70	82,00
6435203	0,00	0,00	0,00	7732201	66,31	71,73	70,85
6436100	15,34	11,93	23,47	7732202	89,38	73,24	67,59
6437900	2,58	8,11	8,34	7733100	26,52	24,03	26,10
6438701	-	-	-	7739001	59,89	42,82	22,92
6438799	-	-	-	7739002	47,44	23,24	18,46
6440900	5,11	5,08	5,16	7739003	67,50	78,42	83,68
6450600	14,55	16,15	70,70	7739099	60,76	61,94	74,84
6461100	18,43	0,00	0,00	7740300	30,48	21,80	9,70
6462000	37,14	23,87	27,93	7810800	46,57	40,36	58,03
6463800	25,17	33,75	42,03	7820500	52,44	45,13	75,71
6470101	0,00	0,00	0,00	7830200	38,25	25,39	38,29
6470102	0,00	0,00	0,00	7911200	6,07	9,78	33,27
6470103	0,00	0,00	0,00	7912100	2,50	3,65	4,60
6491300	6,94	9,06	49,12	7990200	15,10	19,97	12,33
6492100	9,08	8,50	2,93	8011101	36,51	45,29	64,17
6493000	13,68	12,09	33,51	8011102	39,36	31,52	62,41
6499901	7,18	12,25	4,52	8012900	81,13	75,95	89,33
6499902	0,00	0,00	0,00	8020000	48,71	57,95	56,12
6499903	-	-	-	8030700	22,08	28,73	12,48
6499904	0,00	0,00	0,00	8111700	34,05	36,06	47,36
6499905	32,07	38,21	20,29	8112500	17,96	23,71	47,92
6499999	27,63	17,82	29,53	8121400	56,96	57,40	68,23
6511101	9,87	4,84	5,72	8122200	61,55	68,70	63,77
6511102	50,93	30,08	22,44	8129000	77,41	63,13	73,32
6512000	9,71	7,79	20,13	8130300	46,81	53,81	76,19
6520100	21,84	11,21	29,05	8211300	33,81	25,46	39,48
6530800	63,62	2,77	2,29	8219901	14,31	18,46	30,24
6541300	31,27	14,64	24,51	8219999	17,64	18,30	29,61
6542100	21,76	5,96	5,40	8220200	24,61	21,24	31,12
6550200	72,34	21,48	29,13	8230001	20,73	29,37	38,76
6611801	0,00	0,00	0,00	8230002	21,13	28,89	54,29
6611802	0,00	0,00	0,00	8291100	11,30	13,44	22,04
6611803	2,26	3,09	3,09	8292000	54,66	55,88	74,04
6611804	1,94	0,00	0,00	8299701	69,64	60,74	60,34
6612601	3,29	2,85	3,88	8299702	12,96	10,33	13,28
6612602	3,45	3,73	2,85	8299703	2,97	9,54	4,92
6612603	16,69	15,59	17,98	8299704	13,28	36,53	35,42
6612604	4,24	4,20	2,77	8299705	15,74	28,81	18,06
6612605	12,88	22,28	11,69	8299706	5,91	10,49	24,91
6613400	9,40	15,51	19,97	8299707	4,88	10,65	15,91
6619301	0,00	0,00	0,00	8299799	45,54	38,76	48,80
6619302	4,64	9,22	36,06	8411600	16,29	19,65	37,33
6619303	0,00	0,00	0,00	8412400	11,77	16,31	33,35
6619304	0,00	0,00	0,00	8413200	89,77	60,26	25,86
6619305	26,68	39,24	37,49	8421300	2,02	24,51	93,47
6619399	15,90	27,38	52,30	8422100	98,10	55,49	72,61
6621501	23,82	16,79	10,81	8423000	5,75	11,77	9,38
6621502	0,00	0,00	0,00	8424800	15,42	23,31	40,91
6622300	5,27	5,40	6,83	8425600	1,86	0,00	0,00
6629100	8,92	9,38	17,66	8430200	10,35	8,82	6,59
6630400	6,70	7,55	3,17	8511200	18,75	13,76	27,30
6810201	51,49	60,66	50,79	8512100	7,97	7,47	26,18
6810202	29,53	41,79	59,39	8513900	19,15	13,92	30,80
6810203	-	-	-	8520100	11,93	8,18	27,61
6821801	13,04	15,99	25,15	8531700	23,11	6,59	20,45



8532500	32,62	9,46	18,62
8533300	32,22	10,57	16,07
8541400	7,89	6,43	26,82
8542200	6,46	10,26	25,54
8550301	40,94	29,45	17,74
8550302	62,66	14,95	29,37
8591100	10,98	11,69	30,08
8592901	2,42	3,41	5,48
8592902	12,65	34,38	21,56
8592903	3,61	2,93	4,84
8592999	3,77	6,99	8,82
8593700	2,90	3,17	10,97
8599601	10,03	18,38	40,12
8599602	6,38	13,28	13,04
8599603	4,16	4,28	15,51
8599604	12,25	9,62	22,36
8599605	4,72	4,60	7,31
8599699	35,47	13,68	31,60
8610101	98,34	52,30	47,28
8610102	96,75	48,00	42,74
8621601	46,26	25,15	16,79
8621602	20,33	67,11	46,01
8622400	84,38	61,46	70,62
8630501	35,55	14,71	37,57
8630502	89,93	29,61	30,72
8630503	24,77	7,63	17,42
8630504	9,00	7,87	12,41
8630506	15,02	17,42	14,95
8630507	59,26	6,51	6,75
8630599	46,65	12,17	10,10
8640201	62,90	24,75	37,65
8640202	47,76	12,64	28,65
8640203	88,82	27,69	40,28
8640204	14,07	10,73	28,41
8640205	23,58	13,20	43,78
8640206	29,13	29,76	70,93
8640207	24,54	17,98	14,56
8640208	3,93	3,96	6,91
8640209	20,81	14,48	8,58
8640210	60,92	26,66	37,41
8640211	26,36	12,41	18,22
8640212	82,56	15,67	10,57
8640213	0,00	0,00	0,00
8640214	23,03	22,20	6,99
8640299	52,52	17,58	19,49
8650001	40,23	17,26	8,74
8650002	18,83	49,99	15,11
8650003	4,32	3,01	4,76
8650004	6,86	8,42	11,21
8650005	15,97	6,75	8,98
8650006	14,86	2,69	6,67
8650007	26,12	17,90	4,12
8650099	51,88	13,84	32,47

9499500	41,02	23,63	33,83
9511800	21,29	18,86	36,29
9512600	39,76	24,83	28,01
9521500	39,04	51,27	62,97
9529101	18,11	15,91	11,37
9529102	43,40	58,43	50,31
9529103	2,18	5,72	5,88
9529104	20,89	17,10	19,09
9529105	64,96	80,49	82,80
9529106	12,80	20,37	12,88
9529199	35,08	48,56	64,80
9601701	43,56	57,87	79,38
9601702	52,28	75,79	94,43
9601703	79,87	53,02	45,37
9602501	5,51	10,81	32,79
9602502	7,73	9,94	24,83
9603301	42,37	39,40	49,75
9603302	40,07	76,75	96,18
9603303	31,83	51,90	21,48
9603304	23,98	30,40	41,07
9603305	42,85	83,99	21,72
9603399	42,45	51,03	81,76
9609202	8,44	4,04	3,73
9609203	16,21	22,84	53,26
9609204	12,49	33,99	11,53
9609205	-	-	-
9609206	-	-	-
9609299	29,21	36,22	51,19
9700500	64,49	58,27	27,14
9900800	31,19	29,13	35,58

Fonte: Dataprev, Sistema RAT, Processamento 2014.

Notas: 1. Percentis de Ordem calculados com base no banco de dados utilizado no processamento do FAP 2014, vigência 2015, cujo período-base de cálculo é de janeiro de 2012 a dezembro de 2013; 2. Percentis preenchidos com "-" indicam a impossibilidade de cálculo de índices para a respectiva Subclasse.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS); e

Considerando o disposto na Portaria nº 1.217/GM/MS, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Parágrafo único. Para receber o recurso, de que trata esta Portaria, os Municípios deverão encaminhar devidamente preenchido, em via eletrônica, o Termo de Adesão disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/qualifarsus na área do Eixo Estrutura, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 1.217/GM/MS, de 3 de junho de 2014, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS (PO 0000).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

8660700	63,38	22,76	28,81
8690901	13,60	6,35	20,77
8690902	0,00	0,00	0,00
8690903	-	-	-
8690904	-	-	-
8690999	73,92	23,95	32,39
8711501	60,68	37,33	31,04
8711502	40,15	50,39	55,80
8711503	97,86	21,32	9,62
8711504	48,40	28,65	13,84
8711505	22,47	24,19	45,61
8712300	37,38	24,43	18,14
8720401	23,19	24,91	17,26
8720499	95,32	52,78	55,57
8730101	28,97	36,69	49,43
8730102	67,82	30,72	41,47
8730199	43,01	39,96	53,10
8800600	49,03	19,41	34,86
9001901	15,18	19,01	8,26
9001902	7,41	8,34	9,86
9001903	6,15	16,63	47,60
9001904	11,46	31,84	23,87
9001905	28,74	51,66	25,78
9001906	27,55	39,08	64,56
9001999	26,76	40,67	46,89
9002701	40,63	35,82	14,79
9002702	15,66	42,74	8,11
9003500	7,26	4,68	7,95
9101500	3,37	5,88	7,63
9102301	9,47	7,31	4,20
9102302	25,57	24,59	12,25
9103100	77,57	47,68	23,08
9200301	8,52	22,04	10,18
9200302	32,46	10,18	10,41
9200399	0,00	0,00	0,00
9311500	18,67	21,64	58,91
9312300	43,16	52,46	51,90
9313100	5,35	8,26	21,80
9319101	28,10	43,86	22,68
9319199	38,96	36,77	31,52
9321200	69,72	41,15	69,34
9329801	16,13	32,55	84,23
9329802	29,85	29,05	12,09
9329803	20,97	26,58	24,67
9329804	34,52	21,09	27,69
9329899	21,44	31,28	47,44
9411100	47,52	27,85	26,02
9412000	44,67	41,87	71,17
9420100	38,41	39,32	75,47
9430800	32,54	21,01	38,52
9491000	34,60	25,94	47,52
9492800	3,05	6,03	6,35
9493600	29,93	20,05	34,70